

Decreto nº. 116 de 23 de outubro de 2023.

NOMEIA A COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES EMERGENCIAIS QUE DISCIPLINA A LEI FEDERAL Nº. 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, LEI PAULO GUSTAVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO MARIA ROQUE, Prefeito Municipal de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a disposição da Lei Federal nº. 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO que a União entregará aos Municípios, valores para aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural;

CONSIDERANDO que no município de Entre Rios/SC, possui pessoas grupos que possui o seguimento de cultura local;

CONSIDERANDO o dever de a Administração Pública em realizar atos que possa promover a cultura local;

DECRETA:

Art. 1º. Nomeia a comissão municipal para elaboração e acompanhamento das ações emergenciais que disciplina a Lei Federal nº. 195, de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo, composta pelos seguintes representantes:

- I – Representante do Poder Executivo Municipal: João Maria Roque;
- II – Representante do Conselho de Cultura: Edna Damaris da Silva Ribas Figueira;
- III - Representante membro Conselho da Cultura: Jaqueline Maria Squena;
- IV - Representante da Sociedade Civil Local: Eliane Hammerich Marcon ; e
- V – Representante da área indígena: Arilson de Oliveira Belem.

Art. 2º. A Comissão nomeada pelo presente decreto, deverá realizar todos os atos necessário para a execução do objeto da Lei Federal nº. 195 de 08 de julho de 2023, Lei Paulo Gustavo, bem como, analisar e proferir decisões dos projetos e de eventuais recursos dos participantes e das prestações de contas dos beneficiados.

Art. 3º. A comissão nomeada pelo presente decreto não são remunerados e prestam serviços relevantes ao Município.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Entre Rios/SC, 23 de outubro de 2023.

JOÃO MARIA ROQUE
(Prefeito Municipal de Entre Rios/SC)